Lei nº 22

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 000221948
Projeto: 00501948
Autor: ALISIO MAMEDE
Assunto: CREDITO

DATA 18 / 05 / 48

DIGITALIZADO
EM: 19 / 11 / 01
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 50

ASSUNTO: Autorizamos a abertura de um crédito especial de Cr$ 50.000,00, para as obras do Matadouro de Paracuaba.

VEREADOR Alisio Mamede, J. Julio, A. Barreira, Valentim, Isaac, J. Claudio e outros.

LEI Nº 22 DE 16 / 06 / 48

DIOM Nº 4290 DE 21 / 06 / 48

ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 50.

Autoriza a abertura do crédito de Cr$50.000,00 para as obras do Matadouro de Parangaba.

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, desde já, no orçamento do presente exercicio financeiro o crédito especial de Cr.$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que se destinará ás reformas e reequipação do Matadouro de Parangaba.

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Maio de 1948.

PARECER Nº 27 DA COMISSÃO DE FINANÇAS.

O Projeto de Lei nº 50, ora em estudo pela Comissão de Finanças, autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito de Cr.$50.000,00 para a reforma e reequipação do Matadouro do Distrito de Parangaba.

O pedido é perfeitamente justo, visando dotar um dos mais populosos distritos do Município da Capital de um melhoramento indispensável. Igualmente razoável é o montante do pedido, sobretudo se se levar em conta que este será o primeiro crédito votado pela Câmara Municipal diretamente em favor de Parangaba.

Quanto aos recursos financeiros de que possa dispôr, no momento, a Prefeitura, já que a Câmara não possue dados oficiais sôbre o assunto, compete ao Prefeito declará-los.

Diante disto a Comissão de Finanças opina pela aceitação do Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Maio de 1948.

Alísio Borges Mamede P.

Jose Diogo da Silveira

Jose Batista Barbosa

Supremo Em 29/5/48

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 50:

Lei nº 22,

Autoriza a abertura do crédito de Cr.$50.000,00 para as obras do Matadouro de Parangaba.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, desde já, no orçamento do presente exercício financeiro, o crédito especial de Cr.$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que se destinará às reformas e reequipação do Matadouro de Parangaba.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de junho de 1948.

Aprovado
10/6/48

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO

PROJETO DE LEI Nº 50:

Autoriza a abertura do crédito de Cr.$50.000,00 para as obras do Matadouro de Parangaba.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, desde já, no orçamento do presente exercício financeiro, o crédito especial de Cr.$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que se destinará às reformas e reequipação do Matadouro de Parangaba.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de junho de 1948.